



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DA PARAÍBA- SEE

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DO PRÉ-VESTIBULAR DO GOVERNO DO ESTADO -PBVEST-

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A Secretaria de Estado da Educação - SEE, divulga o Edital do Processo Seletivo para o Projeto "Pré-Vestibular do Estado da Paraíba - PBVEST" cujo curso será oferecido nos municípios abaixo discriminados no item 4 deste edital.

2. DO CURSO

2.1. O curso objetiva reforçar e ampliar os conhecimentos dos alunos do 3º ano do ensino médio das escolas da rede pública e egressos, do estado da Paraíba, que pretendam concorrer às vagas dos cursos de graduação através do EXAME NACIONAL DO ENSINO MÉDIO-ENEM ou de outros processos seletivos.

2.2 As aulas ocorrerão aos sábados no período de 15 de Março a 10 de Novembro de 2014 das 07:30 às 12:30H

2.3. A qualquer tempo, o aluno perderá o direito a participar do curso:

- a) se for constatada a inobservância do que determina o Edital e as suas Normas Complementares;
- b) se obtiver menos de 75% (setenta e cinco por cento) de presença às aulas durante o mês;
- c) por indisciplina em sala de aula.

3. DAS INSCRIÇÕES DO ALUNO

3.1. Período

3.1.1 As inscrições serão realizadas no período de **05/03/2014 a 14/03/2014**

3.2. Requisitos para Inscrição

3.2.1. Estar cursando o 3ª ano do Ensino Médio em escola pública ou ter concluído o Ensino Médio em escola pública do estado da Paraíba.

3.2.2. Possuir RG e CPF.

3.3. Dos Procedimentos para Inscrição

3.3.1. Durante o período que trata do item 3.1.1., ou após este período se houver vagas, pelo site WWW.pbvest.pb.gov.br

3.3.2. Ao inscrever-se, o candidato estará concordando, plenamente, com todas as condições estabelecidas no presente edital

4. DAS VAGAS

Serão oferecidas 6.000 vagas, distribuídas em 37 cidades pelo, conforme a relação abaixo,

ALAGOA NOVA	LOCAL	Nº DE VAGAS
ALAGOA GRANDE	Padre Hildon	150
ALAGOA NOVA	Professor Cardoso	150
ALHANDRA	Renato Ribeiro Coutinho	100
ARARUNA	Benjamin Maranhão	150
BANANEIRAS	José Rocha Sobrinho	100
BAYEUX	Getúlio Vargas	100
CABEDELO	Pedro Anibal Moura	100
CABEDELO	Abeu e Lima	100
CAJAZEIRAS	Monsenhor Constantino	200
CAMPINA GRANDE	Hortêncio Ribeiro	150
CAMPINA GRANDE	Estadual da Prata	150
CATOLÉ DO ROCHA	Escola Agrotécnica Cajueiro	150
CONDE	João Vinagre	75
COREMAS	Nobel Vita	100
CRUZ DO ESPÍRITO SANTO	Fernando Milanez	100
CUITÉ	Orlando Venâncio	150
GUARABIRA	Antenor Navarro	150
ITABAIANA	Antonio Batista	150
ITAPORANGA	Adalgisa Teódulo	100
JOÃO PESSOA	José Lins	150
JOÃO PESSOA	CPDAC	200
JOÃO PESSOA	Lyceu	200
JOÃO PESSOA	Paulo VI	200
JOÃO PESSOA	Horácio de Almeida	150
JOÃO PESSOA	Débora Duarte	200
JOÃO PESSOA	IEP	100
JURÚ	América Florentino	100
MONTEIRO	José Leite de Queiroz	100
PATOS	Dr.Dionísio	200
PEDRAS DE FOGO	Getúlio César	100
PIANCÓ	Santo Antônio	100
PICUÍ	Prof. Lordão	150
POMBAL	Arruda Câmara	200
PRINCESA	Nª S do Bom Conselho	100
REMÍGIO	José Bronzeado	75
RIO TINTO	Senador Luiz Gonzaga	100
SANTA LUZIA	Padre Jerônimo Lawen	100
SANTA RITA	João Úrsulo	150
SÃO BENTO	José Felinto de Moura	150
SAPÉ	Estela de Freitas	150
SERRA BRANCA	Senador Gaudêncio	100
SOLEDADE	Trajano Nóbrega	100
SOUSA	Centro de Ensino	200
SUMÉ	José G. de Queiroz	100
TAPEROÁ	Félix Daltro	100

4.1. Os critérios de seleção dos municípios participantes foram alternativamente:

- a) Possuir recursos técnicos para a recepção das aulas.
- b) Ser uma das Regiões de ensino do Estado da Paraíba.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na tácita aceitação das condições estabelecidas para o processo, tais como se encontram aqui definidas.

10.2 A inexatidão ou falsidade documental, ainda que verificada(s) posteriormente à realização do processo implicará (ão) a eliminação sumária do candidato, sendo declarados nulos de pleno direito a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.

10.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Coordenação do Processo Seletivo, de acordo com as normas pertinentes.

João Pessoa, 05 de março de 2014

Márcia de Figueiredo Lucena
-Secretária de estado da Educação-